

LEI Nº 517/1987

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Banco do Brasil S/A área de terras no perímetro urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao BANCO DO BRASIL S/A, uma área de terras no perímetro da sede do Município, composta pelos Lotes nº 0022, 0245, 0260 e 0275, da Quadra nº 066, da atual Planta desta cidade, com 60 (sessenta) metros de frente para a Avenida Interventor Manoel Ribas e 22 (vinte e dois) metros para a Rua Orlando Fuzeto, num total de 1.320 (hum mil, trezentos e vinte metros quadrados), destinados a construção da Agência local do referido estabelecimento bancário.

Art. 2º - Se a construção do prédio destinado a Agência local não for efetuada no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente lei, o referido terreno reverterá à Prefeitura Municipal de Itambaracá.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal 495 de 27 de Junho de 1986.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1987.

JOSÉ XAVIER DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 27/11/1987.